



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PREVISÃO LEGAL

Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, emitida pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 21. Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:

I - elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo do Anexo II

Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 7º Com base no documento de formalização da demanda, as seguintes informações deverão ser produzidas e registradas no Sistema ETP digital(...)

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

SEDIP

Responsável pela Demanda:

Amanda Coelho Monteiro

Matrícula/SIAPE: 3245274

E-mail: amanda.monteiro@mcom.gov.br

Telefone:(61) 2027- 6819

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional, internacional e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, para o Ministério das Comunicações - MCom, à luz da Instrução Normativa SLTI/MP nº 3, de 2015.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Objetivo Estratégico:	Garantir recursos materiais necessários ao desempenho das atribuições institucionais
Objetivo Setorial:	A presente demanda está alinhada com Plano Anual de Contratação - PAC 2021

Justificativa:

1.1. A contratação de empresa agenciadora de passagens aéreas e serviços correlatos, devidamente credenciada junto aos órgãos reguladores, faz-se necessária para atender às necessidades de locomoção das autoridades, servidores e colaboradores do recém-criado Ministério das Comunicações, visando garantir ao órgão o cumprimento de agendas e de serviços essenciais ao cumprimento da missão institucional da pasta em solos nacional e internacional.

QUANTIDADE A SER CONTRATADA

2.1. O Ministério das Comunicações foi extinto por meio da Medida Provisória nº 726 e incorporado ao então Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações em 12 de maio de 2016.

2.2. A Medida Provisória nº 980 de 10 de junho de 2020, posteriormente transformada em Lei, recriou o Ministério das Comunicações. Desde então, o MCom, ainda em fase de estruturação, vem buscando implementar ações no que se refere a atividades e recursos necessários para o cumprimento dos objetivos estratégicos.

2.3 Dessa forma, a quantidade e valor da respectiva contratação serão definidos a partir do Estudo Técnico Preliminar.

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO

O início da prestação dos serviços está previsto para fevereiro de 2022.

INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Membro da equipe de planejamento:	Matrícula SIAPE:
--	-------------------------

Adriana da Silva Cavalcante	3211373
Amanda Coelho Monteiro	1245371
Cristiane Reis Peixoto Serra	3220162
Membro suplente da equipe de planejamento:	Matrícula SIAPE:
Responsável pela fiscalização técnica:	Matrícula SIAPE:
Responsável pela fiscalização administrativa:	Matrícula SIAPE:
Responsável pela fiscalização setorial:	Matrícula SIAPE:

ENCAMINHAMENTO DA ÁREA REQUISITANTE

Em conformidade com o art. 21, II da IN MP 05/2017, encaminha-se à Coordenação de Licitações, Compras e Contratos para providências.

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Autorizo o prosseguimento da contratação. Encaminhe-se aos servidores indicados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação -EPC para ciência das competências definidas na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 e posterior envio à COLCC para providências quanto a Portaria de designação da EPC.

ASSINATURA

1. Este documento deverá ser assinado por todos os servidores indicados para a equipe de planejamento e para a fiscalização.
2. Este documento deverá ser assinado pela autoridade competente da unidade requisitante
3. Quando o pedido advier da CGRL, deverá ser enviado para ciência do Coordenador-Geral de Recursos Logísticos- CGRL.

Referência: [Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, Anexos da IN nº 5/2017 - Anexo II](#)



Documento assinado eletronicamente por **Adriana da Silva Cavalcante, Chefe da Divisão de Serviços e Patrimônio**, em 13/09/2021, às 15:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Coelho Monteiro, Chefe do Serviço de diárias e passagens**, em 13/09/2021, às 16:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Reis Peixoto Serra, Analista Técnico-Administrativo**, em 13/09/2021, às 16:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivancir Gonçalves da Rocha Castro Filho, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 13/09/2021, às 17:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8094077** e o código CRC **7EE9704D**.

Referência: Processo nº 53115.018700/2021-62

SEI nº 8094077